



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração com a OSC ASSOCIAÇÃO AMANDO O PRÓXIMO

Termo de Colaboração nº.: 04/2021 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Provisório para População em Situação de Rua, modalidade Casa de Passagem

Pelo presente Termo Aditivo, que fazem entre si, de um lado o Município de Cruzeiro/SP, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante designado simplesmente Município, com sede na Rua Capitão Neco, n.º 18, Centro, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ n.º 46.668.596/0001-01, neste ato representada pela Sr^a. Fabiana Nadur Ferreira Giuponi, brasileira, secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, portadora do RG. n.º 43148821-6 SSP/SP e CPF.n.º 360.105.208-35, e a OSC Associação Amando o Próximo, doravante designado simplesmente “Organização da Sociedade Civil - OSC”, inscrita no CNPJ n.º 15.585.000/0001.78, com sede na Rua Engenheiro Antônio Penido n.º 19 Centro, Cep: 12701-050, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, neste ato, representada legalmente por Rogério Silvério Pereira, brasileiro, portador do RG: 23.448.687-9 SSP/SP e CPF n.º 256.792.508-29, **celebram este Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2021, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:**

Cláusula Primeira – O presente aditivo tem por objetivo as alterações do Plano de Trabalho aprovado e **consequentemente do Termo de Colaboração firmado entre as partes**, ampliando o número de vagas ofertadas, passando de 20 (vinte) vagas ofertadas para 30 (trinta) vagas, não se alterando em qualquer hipótese o objeto da parceria, **ampliando-se tão somente o número de 10 (dez) vagas**, nos termos do art. 57 de lei Federal sob o n.º.: 13.019 de julho de 2014 e suas alterações e, por fim, de acordo com o artigo 55, do Decreto Municipal sob o n.º.: 111 de 13 de novembro de 2017, ampliando-se por conseguinte o valor global da parceria, passando o repasse mensal para o importe total de **R\$ 62.000,00(sessenta e dois mil reais)**, a partir de março de 2025, dentro do percentual autorizado pelo aludido Decreto Municipal (art. 55, I, “a”), portanto, nos termos autorizados pela legislação vigente, em conformidade com o projeto aprovado, por fim, com a devida fundamentação exigida, alterando, deste modo, a cláusula quinta do aludido instrumento, o qual passará a ter a seguinte redação:



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

“CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração serão disponibilizados R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), mensais, até término do Termo.

As despesas com a execução desta prorrogação do Termo de Colaboração correrão por conta das seguintes dotações: Funcional Programática: 08.244.0007.2214; Fonte Municipal: 3.3.50.39.00, alterando, deste modo, a Cláusula Quinta – Dos Recursos Financeiros do mencionado instrumento;

Cláusula Primeira - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas;

E por estarem justas e acertadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cruzeiro, 06 de março 2025.

Fabiana Nadur Ferreira Giuponi
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Rogério Silvério Pereira
Associação Amando o Próximo

Testemunhas:

Nome:	Nome:
RG nº:	RG nº:
CPF/MF nº	CPF/MF nº



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo
